



PORTARIA N. 61/2015 DE 15 DE MAIO DE 2015

**EXONERA A PEDIDO DA SERVIDORA
QUE MENCIONA.**

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 1.716, de 02 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora, **FRANCISLEY CELESTINA PINHEIRO DE ARAÚJO**, CPF 035.962.316-63, Matrícula 45.469-9, do cargo efetivo de Pedagogo, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 59 da Lei nº.1.715, de 02 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 15 de maio de 2015.

[Handwritten Signature]
Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 15 / 05 / 2015

[Handwritten Signature]

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016
Seção de Legislação